

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 041/2018-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CUJO OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB), CAPS AD III - CANDANGO, HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (HRGU), CAPS AD II GUARÁ, CENTRO DE SAÚDE Nº 04 DA CIDADE ESTRUTURAL, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UTI/SES (LOTE 12).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.457.862/0001-05 denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1305, CEP 70.632-100, Telefone: (61) 3403-2105, e-mail: sanoli@sanoli.com.br, neste ato representado por **PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOSS** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 594.967 SSP/DF e inscrito no CPF nº 223.816.781-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393513/2018-77, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2018 - SES/DF, de acordo com as seguintes

cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste** de **11,85724%** (onze inteiros e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro centésimos de milésimos por cento), passando o **valor global mensal do contrato** de R\$ 1.304.462,30 (um milhão, trezentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) **para** R\$ 1.459.135,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com aplicação a partir de **17/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$1.309.566,68
VI	Nota de Empenho:	2019NE10981
VII	Data de Emissão:	30/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 185.607,88** (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do

Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/01/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 16/01/2020, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 16/01/2020, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33751543** código CRC= **A13A7E44**.